



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores (as) a Distância para cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores a Distância para atuar no curso FIC Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) na modalidade a distância Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, valores reajustados pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3 Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

2. FUNÇÕES

2.1 Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Atribuições descritas no item 1 do ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA.

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO

III – QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido.

3.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) naturalizado(a).

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Ao(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.6 Possuir formação de nível superior e atender ao perfil descrito no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL e experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior.

3.7 Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES).

3.8 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

3.9 Possuir Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva, preferencialmente com Atendimento Educacional Especializado (AEE) OU Experiência em Educação a Distância.

4. VAGAS

4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Tutor a Distância para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

4.2 Cabe ao (a) candidato (a) escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

4.3 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Tutor a Distância) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 20% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 10.5.

4.4 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Tutor a Distância) ou curso/área/polo (Tutor Presencial) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 20% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 10.5.

4.5 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), Pessoas com Deficiência (PcD).

4.6 Na falta de candidatos PcD, PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

4.7 O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA e descrito no item 8.

4.8 A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

4.9 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

5. INSCRIÇÃO

5.1 **Não será aceita inscrição realizada por e-mail.**

5.2 O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link Inscreva-se AQUI.

5.3 Somente serão admitidas inscrições via formulário online enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO II – CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, quantidade máxima 50 páginas no total, com o nome [EDITAL 133/2024–CÓDIGO DE INSCRIÇÃO–CONDIÇÃO–NOME DO CANDIDATO]. O candidato deverá escolher a função em que deseja atuar, sendo imprescindível que indique a condição de habilitação, seja AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência); PPI (Pretos, Pardos e Indígenas).

O candidato deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código a que deseja concorrer, conforme ANEXO III - QUADRO DE PERFIL, substituir a palavra CONDIÇÃO por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO CANDIDATO pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 133/2024–PI-02–AC–José da Conceição Souza].

5.4 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 5.2.

5.4.1 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

5.4.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.4.3 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 5.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 50 páginas será indeferido.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Cópia do diploma de graduação OU Declaração de conclusão acompanhada do histórico final emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

- b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico OU Diploma de Pós-graduação Stricto sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;
- g) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério.

h) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada;

i) Para Candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

j) Para Candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;

k) Para todos os candidatos ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

l) Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.

5.6 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Ou seja, cada candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) único código de inscrição. Em caso de haver duplicidade no envio do formulário online, será considerado apenas o último envio.

5.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.9 Não será aceito estágio em doutorado ou mestrado como experiência em docência no Ensino Superior.

5.10 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.11 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

5.13 Diplomas, declarações e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada. Todos

os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória e eliminatória).

6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;
- b) Maior experiência na Educação Básica atuando como Professor de AEE;
- c) Maior experiência em Educação a Distância.

6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>) e na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>), no link correspondente a este edital.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do “formulário online de recursos”, que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7.4 Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 7.1.

8. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM À MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PPI

8.1 Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negros (pretos e pardos), serão convocados para entrevista via videoconferência por meio de listagem divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/> no link

correspondente a este edital.

8.2 Serão convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração, até 3 (três) candidatos por código de inscrição.

8.3 Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

8.4 Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:

- a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone;
- b) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação;
- c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato;
- d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

8.5 Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração – CLVA que realizarão o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.

8.6 Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:

- a) Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como “em andamento!”, com fundo na cor verde. Na coluna “Não tenho uma conta”, preencher o campo “seu nome completo” com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar;
- b) Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.

8.7 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “printscreen” da tela do computador ou smartphone para

comprovar a falha.

8.8 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao candidato por e-mail.

8.9 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 8.7.

8.10 A entrevista será gravada em áudio e vídeo. Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.

8.11 O candidato Preto ou Pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:

- a) Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (ANEXO V);
- b) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
- c) Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
- d) Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
- e) Quando convocado para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmado.

8.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

9.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA após as 16 h.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Tutor a Distância.

10.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 10.5.

10.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

10.4 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 10.5.

10.5 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI), Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

10.6 A convocação será publicada na página do Cefor (<<http://cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

10.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<<http://www.cefor>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital.

11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

11.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, no interesse da Administração.

11.2 Só será permitida mobilidade no caso de perfil deserto ou sem candidatos classificados, tomando como base o princípio da economicidade e instrumentalidade.

11.3 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Tutor a Distância: aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe à Administração optar por perfis afins.

12. VINCULAÇÃO À UAB

12.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

12.2 Atendidos os itens anteriores, caberá ao candidato aprovado no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

12.3 O candidato aprovado no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no local determinado pelo Coordenador do Curso.

12.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES no valor atual mensal de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

12.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

14.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado(a) à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

14.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

14.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

14.5 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

14.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouabcefor@gmail.com).

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 25 de outubro de 2024.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA

1. Tutor a Distância – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

a) Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento de até 50 (cinquenta) alunos por disciplina, via ambiente virtual de aprendizagem, salvo no interesse da administração e para atendimento de demanda social. Observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13 h, aos domingos e feriados nacionais. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes, o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do tutor. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial. Será responsável pela correção de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Quando forem oferecidas orientações, poderá atuar como orientador acadêmico e/ou como tutor de orientação, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para essa função. Deve recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); corrigir exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO II – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	25/10/2024
2	Inscrição com envio de documentos	25/10/2024 a 25/11/2024
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	28/11/2024
4	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09/01/2025
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	10/01/2025 a 13/01/2025
6	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	21/01/2025
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	21/01/2025
8	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	21/01/2025
9	Período de entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	27/01/2025 a 31/01/2025
10	Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	05/02/2025
11	Período de recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	06/02/2025 a 07/02/2025
12	Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	13/02/2025
13	Resultado Final e homologação do processo seletivo	13/02/2025



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

CURSO	ÁREA	PERFIL	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Curso de formação inicial e continuada em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na modalidade EaD do Ifes/Cefor	Educação Especial	Graduação em Educação Especial OU Pedagogia OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento E Pós-graduação Lato sensu (especialização) ou Stricto sensu (mestrado/doutorado) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	Tutor a distância	FIC - INC

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Pós-Graduação especialização <i>Lato sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	15	15	
2. Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Mestrado em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	20	20	
3. Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> Doutorado em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	25	25	
4. Graduação em Educação Especial	10	10	
5. Experiência em Educação a distância	0,5 ponto por ano caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 1,5 ponto por ano acima de 5 anos	10	
6. Experiência na Educação Básica como Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	1 ponto por ano, caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 2 pontos por ano acima de 5 anos	15	
7. Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1 ponto por ano, caso candidato tenha experiência de até 5 anos; e 1,5 ponto por ano acima de 5 anos	15	
TOTAL GERAL		110	

*Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

**Para comprovação dos itens 1, 2, 3 e 4 serão aceitos os documentos descritos nas alíneas “a” e “f” do item 5.5.

***Para comprovação dos itens 6 e 7 serão aceitos os documentos descritos na alínea “g” do item 5.5.

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto (a)

() Pardo (a)

() Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação
no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na
presente declaração.

_____ – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 133/2024 para tutor a distância:

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial (_____)</u>	<u>Telefone celular (_____)</u>	
<u>E-mail:</u>			
<u>Código de inscrição a que concorro:</u>			
<u>Modalidade de vaga deseja concorrer (AC); (PPI); (PcD)</u>			

Assinatura do Requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor _____
_____, matrícula _____ nº
_____, ocupante do cargo de
_____, tem carga horária semanal de _____ horas na instituição
_____. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista
no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em
parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou
ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga
horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus,
não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): ____h semanais.

_____, _____ de _____ de

Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)